



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 05 de agosto de 2019 • Ano III • Edição Nº 416



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ANULAÇÃO (DECRETO Nº 103/2019)	2
DECRETO (Nº 099/2019)	3
ERRATA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	9
ERRATA CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020PP/2019)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 020PP/2019)	11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
ATOS OFICIAIS	12
RESOLUÇÃO (Nº 022/2019)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ANULAÇÃO (DECRETO Nº 103/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito



DECRETO Nº 103, de 05 DE AGOSTO DE 2019.

**DECLARA A ANULAÇÃO DO DECRETO
NORMATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a anulação do decreto nº 099, de 29 de julho de 2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 05 de agosto 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

DECRETO (Nº 099/2019)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



DECRETO Nº 099, DE 29 DE JULHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA,
Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as recomendações do
Regimento interno do CMDS – Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho
Municipal de Desenvolvimento Sustentável é de competência do
Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável – CMDS para o biênio 2019/2020 que
terá a seguinte composição:

§ 1 - Representantes do Poder Executivo:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a) Titular – MANOELIO ALMEIDA GOMES

b) Suplente – LUCINALVA DE MATOS DE OLIVEIRA

II - Secretaria Municipal de Assistente Social

a) Titular – LEANE SOUZA DA SILVA

b) Suplente – MARILZA RAMOS CARNEIRO

III - Câmara de Vereadores

a) Titular – AGENÁRIO CARNEIRO

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



B) Suplente – EDVAN MATOS SOARES

IV - BAHIATER

a) Titular - REINALDO VAGNER ALMEIDA

b) Suplente - CARLOS RAIMUNDO DE ALENCAR

§ 2 - Representantes da Sociedade Civil:

I - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

a) Titular - ANTONIO CARLOS CARNEIRO

b) Suplente - ROBERTO SILVA FERNANDES

II - Igreja Católica

a) Titular - MANOEL TIAGO LIMA CONCEIÇÃO

b) Suplente - REINALDO ALVES CARNEIRO

III - Igreja Evangélica

a) Titular – LAURIANO SANTOS DE OLIVEIRA

b) Suplente – ROSEMARIO RIOS SANTOS

IV - Cooperativa Polivalente Filhos da Terra – COPOFIT

a) Titular - FLORIPES DE OLIVEIRA MENDES

b) Suplente - ERENILDES DOS SANTOS CARNEIRO

V - Associações Comunitárias

a) Titular - ROMILSO SILVA RIOS

b) Suplente - RONALDO LIMA CARNEIRO

VI - Associação Filarmônica Cultural e Musical Lira 06 de Agosto

a) Titular – CECILIA DA SILVA SANTOS

b) Suplente – ADJAE LMO CARNEIRO RIOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, inclusive O Decreto 053/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA,
Estado da Bahia, Em 29 de JULHO de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

ERRATA | PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito



ERRATA PUBLICAÇÃO

Desconsidera-se o anexo da Resolução nº 021, de 02 de Agosto de 2019, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial do Município de Pé de Serra – BA, haver constatado com erro material. Segue em anexo o documento correto.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 05 de JULHO de 2019.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - CMDCA

PROCESSO SELETIVO - 01/2019
ORGANIZAÇÃO: SUPREMA CONCURSOS E CONSULTORIA



RESULTADO PARCIAL

1 - CONSELHEIRO TUTELAR - PE DE SERRA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJ	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000260	GILSON OLIVEIRA DE JESUS	6,60	6,60	1º	Classificado
0000200	SILVANDIRA LIMA DE JESUS	6,60	6,60	2º	Classificado
0000060	ERVAL UBIRATAN SANTANA DE SOUSA	6,60	6,60	3º	Classificado
0000080	GEOVANE SANTOS MIRANDA	6,27	6,27	4º	Classificado
0000230	ELIZETE DA SILVA ARAUJO	6,27	6,27	5º	Classificado
0000190	EVANGIVALDO DE SANTANA	5,94	5,94	-	Desclassificado
0000210	JASILVA SILVA RIOS	5,61	5,61	-	Desclassificado
0000100	MARIA LÉDA OLIVEIRA RIOS	5,28	5,28	-	Desclassificado
0000220	WANDSON MATTOS OLIVEIRA	5,28	5,28	-	Desclassificado
0000070	GEANE CELIA CARNEIRO	4,95	4,95	-	Desclassificado
0000130	CLAUDINEIA DE SANTANA SILVA	4,95	4,95	-	Desclassificado
0000110	MARIA LUIZA DE JESUS	4,62	4,62	-	Desclassificado
0000140	NOELANDIA CARNEIRO DA SILVA	4,62	4,62	-	Desclassificado
0000020	ANA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	4,62	4,62	-	Desclassificado
0000090	LAIANE DE JESUS CARNEIRO	4,29	4,29	-	Desclassificado
0000170	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	3,96	3,96	-	Desclassificado
0000040	CAROLINA DA SILVA RIOS ARAGÃO	3,96	3,96	-	Desclassificado
0000250	LILIANE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	3,63	3,63	-	Desclassificado
0000120	VALDINEIA CARNEIRO RIOS	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000150	NOELZA SILVA DOS ANJOS	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000180	ROMILSON SILVA RIOS	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000010	ALINE RIOS RIOS	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000050	CLARISSA ARAGÃO DE OLIVEIRA	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000240	MARISONIA ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	2,97	2,97	-	Desclassificado
0000160	NOEMIA DOS ANJOS DA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0000030	ARIANA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	Desclassificado

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

O Município de Pé de Serra, comunica aos interessados que Homologou e Adjudicou em 02 de agosto de 2019, o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tendo por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, COM DESTINAÇÃO FINAL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PRAÇAS, VIAS E ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**, adjudicando o objeto em favor da empresa **CELESTE LIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.488.083/0001-99, situada na Rua Emilio Ferreira Mota, Nº 470, bairro Centro, CEP: 48.760-000 Araci, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor **LUIS ALBERTO TEIXEIRA ROSÁRIO**, inscrito no CPF Nº 031.289.925-41 e RG Nº 14.491.237-67 SSP-BA. **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 701.906,12 (setecentos e um mil novecentos e seis reais e doze centavos)**. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ERRATA | CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020PP/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ERRATA
CONTRATO Nº 020PP/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

ANTONIO JOILSON DE OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** a publicação do Contrato Administrativo Nº **020PP/2019**, de 02 de agosto de 2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal de acordo com os serviços Prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

4.2 Os pagamentos das notas fiscais ou faturas correspondentes serão efetuados até o 10º dia mês seguinte da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal de acordo com os serviços Prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

4.2 Os pagamentos das notas fiscais ou faturas correspondentes serão efetuados até o 10º dia mês seguinte da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 Como condição de pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha discriminando os valores dos insumos da mão de obra e os respectivos percentuais, sendo o percentual de até 40% (quarenta por cento) com insumos e até 60% (sessenta por cento) com mão de obra.

Pé de Serra, Bahia, 02 de agosto de 2019.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

EXTRATO (CONTRATO Nº 020PP/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 020PP/2019
EDITAL Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**

O Prefeito Municipal faz saber que o Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, firmou contrato com a Empresa **CELESTE LIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.488.083/0001-99, situada na Rua Emilio Ferreira Mota, Nº 470, bairro Centro, CEP: 48.760-000 Araci, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor **LUIS ALBERTO TEIXEIRA ROSÁRIO**, inscrito no CPF Nº 031.289.925-41 e RG Nº 14.491.237-67 SSP-BA. **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 701.906,12 (setecentos e um mil novecentos e seis reais e doze centavos)**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, COM DESTINAÇÃO FINAL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PRAÇAS, VIAS E ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.07.701. PROJETOS ATIVIDADE: 2.032 - 2.033. ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00. FONTES DE RECURSO: 00-42. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.**

Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 022/2019)

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 022/2019)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO/CMDCA
022/2019**

**EDITAL
012/2019**

DISPÕE SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DE PEDIDOS DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra/Ba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 566/2019 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA

CONSIDERANDO: A ata de número 075/2019 de 02 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 566/2019 que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Pé de Serra-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente.

CONSIDERANDO: a função institucional dos Conselhos de Direitos no estabelecimento de parâmetros e de normas operacionais vinculantes que adequem as instituições do SGD aos normas estabelecidas no país.

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO: a necessidade de envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - ESTADO DA BAHIA



RESOLVE:

Art. 1º Tornar público (**ANEXO I**) a relação de pedidos de inscrição aptos para próxima etapa conforme edital 011/2019 do processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único: os candidatos relacionados no anexo I, cujo pedido de inscrição foi **INDEFERIDO**, poderão impetrar recurso (**ANEXO II**) entre dos dias 04 a 07 de agosto de 2019

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra-BA, 02 de agosto de 2019

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
Maria da Conceição Silva Guimarães

PODER PÚBLICO

Marilza Ramos de Almeida
Lindaura de Oliveira Santana



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

Nº	NOME	Nº INSCRI	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
34	Noelandia Carneiro da Silva	034	Deferido	
35	Wandson Mattos Oliveira	035	Indeferido	Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.
36	Ana Cleide Rodrigues da S. Santos	036	Deferido	
37	Maire da Cruz Souza	037	Indeferido	Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente.
38	Evangivaldo de Santana	038	Deferido	
39	Geane Celia Carneiro	039	Deferido	
40	Laís de Lima Carneiro	040	Deferido	
41	Jasilva Silva Rios	041	Deferido	
42	Romilson Silva Rios	042	Indeferido	Apresentar comprovação de quitação com o serviço Militar. Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente.
43	Iraneide Silva Lima	043	Indeferido	Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente
44	Carolina da Silva Rios Aragão	044	Deferido	
45	Daiane da Luz Santos de Jesus	045	Indeferido	Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal. Certificado de NADA CONSTA de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual. Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente
46	Aline Rios Rios	046	Deferido	
47	Vandirlene Venezia Gomes Rios	047	Indeferido	Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente. Certificado de NADA CONSTA de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.
48	Maria Lêda Oliveira Rios	048	Deferido	
49	Marisonia Almeida da Silva Oliveira	049	Indeferido	Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal. Certificado de NADA CONSTA de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual. Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente
50	Eliana Santos de Souza	050	Deferido	
51	Lígia Araujo Dultra	051	Indeferido	Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal. Certificado de NADA CONSTA de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual. Comprovação de experiência de atividade na área de prestação e/ou defesa da criança e do adolescente
52	Elaine Érica Silva Oliveira	052	Indeferido	Certidão negativa de distribuição cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - ESTADO DA BAHIA



ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ELETIVO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE PÉ DE SERRA-BA.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE PÉ DE SERRA/BA, do edital de convocação Nº _____ datado de _____.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, que concorro a eleição para membro do Conselho Tutelar de Pé de Serra-BA, apresento recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra, representado pela Comissão Especial Eleitoral, contra decisão da fase de _____.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando, número da questão relativa à prova escrita objetiva, ou quanto ao resultado da eleição ou outros acontecimentos).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Pede deferimento.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato